Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 09/04 Inscrição de candidaturas até dia 17/04 Eleição: 19/04/2014

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados no programa de pós-graduação Segurança Pública e Cidadania (Faculdade de Ensino Claretiano) ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

Rosivaldo Vitorino pereira da Silva – Segurança Pública e Cidadania - rvpereira@outlook.com

 Vanessa Costa e Silva - Segurança Pública e Cidadania

 Fernando Vitor de Carvalho - Segurança Pública e Cidadania

 Adriano Pereira de Araujo - Segurança Pública e Cidadania

Jefferson Fabricio Silva Araujo - Segurança Pública e Cidadania

Ellyane Moreira Vieira - Segurança Pública e Cidadania

Maria Fernanda Lopes Cardoso - Segurança Pública e Cidadania

Rafaela Malta Oliveira - Segurança Pública e Cidadania

Henrique Muniz Avila - Segurança Pública e Cidadania

Márcia Riquelme Rossi - Segurança Pública e Cidadania

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

 01 Delegado e 03 suplentes do curso latu sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas individuais de até o dia 17/04/2014, através do endereço eletrônico rvpereira@outlook.com ou pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania (Faculdade de Ensino Claretiano. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais candidatos inscritos do que vagas no processo eleitoral, o delegado será aquele que obtiver maior número de votos. Os demais serão suplentes, respeitada a ordem de votação.

Artigo 7º - A eleição será realizada em duas assembleias, a primeira às 12h e a segunda às 18h. Ambas serão realizadas na sala 102 (Campus Divisa Alegre) (3º andar).

Artigo 8º - A apuração dar-se-á logo após a segunda assembleia.

Comissão eleitoral